

## Estado de Goiás

## Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.827/2018

CERTIFICO QUE NA DATA XXIOX / XFOI De 28 de fevereiro de 2018 PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE

MUNICÍPIO O(A)/01 nº 1827/2018 DE Nº 1827DO DIA 281021201

PIRACANJUBA, 28 DELO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

"Reajuste o Piso Nacional de Salário Mínimo para fins de cumprimento do art. 7°, inciso VII da Constituição Federal, sobre os vencimentos e proventos pagos pelo Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU. PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam automaticamente reajustados todo vencimento e provento fixado por lei e ou concedido pelo FUNPREPI, deste Município, que atualmente se encontre inferior ao Salário Mínimo Nacional, para se adequar ao piso fixado pelo Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, em obediência ao inciso VII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO Secretário Interino de Administração